

**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023

OBJETO: Contratação de serviços de limpeza urbana, administração do aterro sanitário e serviços correlatos, conforme documentos técnicos anexos a este Instrumento Convocatório.

Licitante: GAE CONSTRUÇÃO & COMÉRCIO LTDA
Rua 31 nº 150 – Setor Jardim Goiás – Goiânia – Goiás

CNPJ.: 02.083.764/0001-13
CEP: 74.805-340



GAE - CONSTRUÇÃO & COMÉRCIO LTDA.

Rua 31 nº 150 Jardim Goiás - Fone: (62) 3237-3200 - Goiânia/GO - CEP: 74.805-340

Ao
Núcleo de Editais e Pregões
Prefeitura Municipal de Catalão

Ref.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023

ÍNDICE

✓ ÍNDICE.....	000
✓ CARTA DE APRESENTAÇÃO DA EMPRESA.....	001
✓ PROCURAÇÃO PÚBLICA DA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	002
✓ CARTEIRA DE IDENTIDADE DOS SÓCIOS	003
✓ CONTRATO SOCIAL DE CONST. PRIMITIVO E CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO	004-013
✓ ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO JUNTAMENTE COM TAXA ANUAL PAGA 2023	014-016
✓ PROVA DE INSCRIÇÃO CNPJ	017-018
✓ PROVA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTADUAL E MUNICIPAL	019-020
✓ PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA FEDERAL E INSS.....	021
✓ PROVA DE REGULARIDADE COM A SEGURIDADE SOCIAL (FGTS).....	022
✓ PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL.....	023
✓ PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL.....	024-025
✓ PROVA DE REGULARIDADE COM A JUSTIÇA DO TRABALHO (CNDT).....	026
✓ REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO CREA-GO.....	027-037
✓ CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL	038
○ CAT' s Nº 1020200002512;1020200002557;1020200002558;1.901/2013+ART+CONT.CONSÓRCIO; 0720210000899	038-254
○ CAT Nº 1020170000451	255-260
✓ RELAÇÃO DE INDICAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA DE ENGENHARIA	261
✓ COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO SOCIETARIO E VINCULOS SOB CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.....	262-266
✓ CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA E DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	267-276
✓ CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONTADOR	277
✓ BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	278-292
✓ CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA COMPROVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	293
✓ DECLARAÇÃO DE MENOR	294
✓ DECLARAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 9º, III, DA LEI Nº 8666/93	295
✓ DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO	296
✓ DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	297
✓ TERMO DE ENCERRAMENTO.....	298



Goiânia-GO, 29 de dezembro de 2023

Ao
Núcleo de Editais e Pregões
Prefeitura Municipal de Catalão

Ref.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023

Prezado(s) Senhor(es),

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa DOCUMENTAÇÃO, para execução dos serviços objeto da licitação em epígrafe, elaborada de acordo com as normas do edital e da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,



GAE Construção & Comércio Ltda.
Daniel Jean Laperche
Eng^o Civil CREA/GO 3543/D
C.I. nº 735.828 DGPC/GO
Diretor Técnico



0001



GAE - CONSTRUÇÃO & COMÉRCIO LTDA.
Rua 31 nº 150 Jardim Goiás - Fone: (62) 3237-3200 - Goiânia/GO - CEP: 74.805-340

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

A empresa GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, sediada na Rua 31, n.º150, Setor Jardim Goiás, em Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob n.º 02.083.764/0001-13; neste ato por seu representante legal, abaixo assinado.

OUTORGADO:

Sr. Fabio Aparecido Rodrigues Ataiades, portador da célula de identidade nº 420.274-9 DGPC-GO e CPF sob nº 911.276.961-49, residente e domiciliado nesta capital.

PODERES:

Por este instrumento de procuração, o outorgante abaixo assinado, nomeia e constitui o seu procurador o outorgado, a quem confere poderes especiais para o fim específico de participar de Concorrências Públicas ou particulares, RDC Presencial, Tomada de Preços, Convites, pregões, formalizar processos em habilitações, requerer, recorrer, declarar ou renunciar a intenção de interpor recurso ou tão somente renunciar a qualquer direito, acompanhar, discordar dos resultados, formular ofertas e lances verbais, negociar preços, lançar protestos, interpor recursos, efetivar cadastramento da firma como fornecedora/contribuinte em entidades públicas ou particulares, assinar o que for preciso, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

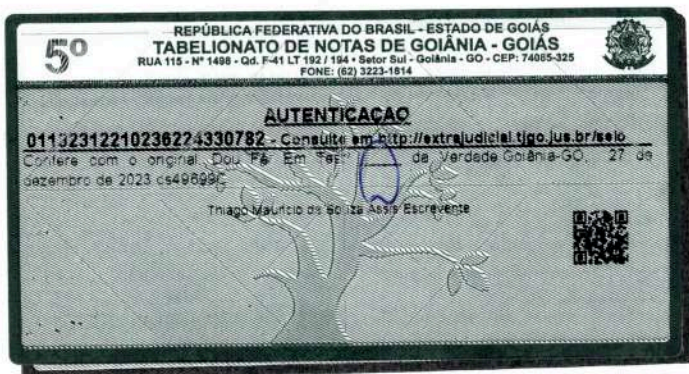
VALIDADE: ATÉ 31/12/2024.

Goiânia, 14 de dezembro de 2023

Por ser verdade firmo a presente.

5º OFÍCIO

GAE Construção & Comércio Ltda.
Daniel Jean Laperche
Engº Civil CREA/GO 3543/D
Diretor Técnico



GAE - CONSTRUÇÃO & COMÉRCIO LTDA.
Rua 31 nº 150 Jardim Goiás - Fone: (62) 3237-3200 - Goiânia/GO - CEP: 74.805-340



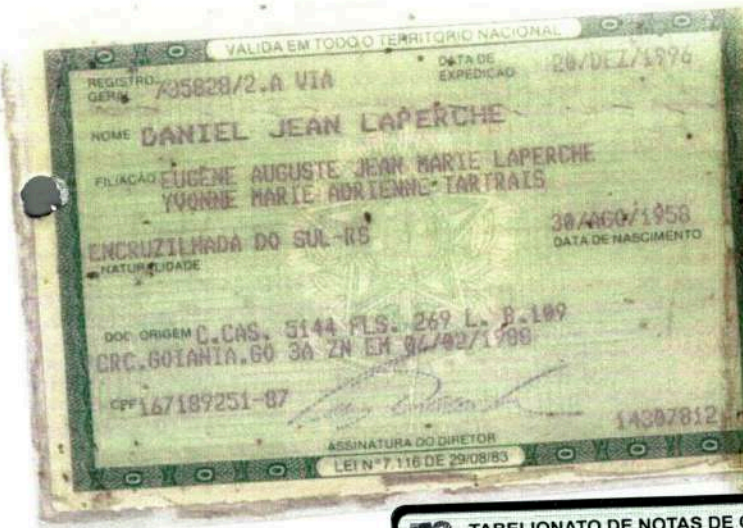

0002



5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
 RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192 / 194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74065-325
 FONE: (62) 3223-1814

AUTENTICACAO
 011321110101809491757 - Consulte em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/esp>
 Confere com o original Dou Fé Em Teste da
 Verdade Goiânia-GO, 08 de novembro de 2021 cs502551

Matheus Rodrigues Carvalho Escrevente



5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
 RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192 / 194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74065-325
 FONE: (62) 3223-1814

AUTENTICACAO
 011321110101809491756 - Consulte em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/esp>
 Confere com o original Dou Fé Em Teste da
 Verdade Goiânia-GO, 08 de novembro de 2021 cs502575

Matheus Rodrigues Carvalho Escrevente

K

A

0003

IGAE COLETA
 IMPRESSO EM 1977

CONTRATO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ANDRÉ EUGENE LAPERCHÉ, francês, solteiro, engenheiro, residente e domiciliado nesta capital, à rua Castro Alves nº 12 Vila Nova, nascido aos 18 de novembro de 1.948, natural de Campel - França - filho de Eugene A. Jean M. Laperche e D^{ca}. Yvonne Marie A. Laperche, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro nº 132.118 expedido pelo SPMAF/DPF/GO/ em Goiânia-Est. de Goiás, aos 28 de julho de 1.972;

EUGENE AUGUSTE JEAN LAPERCHÉ, francês, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta capital, à rua Castro Alves nº 12 aptº. 4, Vila Nova, nascido aos 03 de maio de 1.918, natural de Campel - França -, filho de Jean Laperche e de Augustine Caroux, portador da Carteira de Identidade para estrangeiro nº 131.310 expedida pelo SPMAF/SDR/DPF/ em Goiânia-Est. de Goiás, aos 13 de junho de 1.972;

GEORGE AUGUSTE LAPERCHÉ, francês, casado, comerciante residente e domiciliado nesta capital, à Rodovia BR-153 Km 7, Rodovia Goiânia-Anápolis, nascido aos 03 de abril de 1.920, natural de Campel-França, filho de Jean Laperche e de Augustine Caroux, portador da Carteira de Identidade para estrangeiro nº 194 expedida pela SPMAF/SDR/DPF- em Goiânia-Est. de Goiás, aos 20 de abril de 1.970; Por este instrumento particular de contrato, resolvem de comum acordo, organizarem uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que girará conforme as seguintes cláusulas:

1ª)- RAZÃO SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO:

A sociedade girará sob a razão social de: GAS-CONSTRUÇÃO & COMÉRCIO LTDA. Será representada pelo sócio ANDRÉ EUGENE LAPERCHÉ, isoladamente, sendo vedado o uso em atos estranhos aos interesses da firma.

2ª)- DURAÇÃO E SÉDE:

A duração da sociedade será por tempo indeterminado. Seu início será 10 de outubro de 1.975. A sede será à Rodovia BR-153 Km 7 - Goiânia - Anápolis, Goiânia-Estado de Goiás;

§ Único :- A sociedade, poderá se lhe convier instalar filiais em quaisquer locais do País, depois de observadas

continua.....

0004



continuação.....

as exigências legais;

3ª)- DO CAPITAL :-

O capital da sociedade é de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), dividido em 300 (trezentas) quotas de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiro), cada quota, subscrita e integralizada da seguinte maneira: ANDRÉ EUGENE LAPERCHE, com 100 (cem) quotas ou seja Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), assim representados 01 (Um) veículo marca Volkswagen modelo 1.975, placa AR_8828, no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) e Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) subscrito e integralizados em moeda corrente do País, nesta data; O sócio EUGENE AUGUSTE JEAN LAPERCHE, com 100 (cem) quotas, ou seja : Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), representados da seguintes formas 01 (Um) trator C B T, modelo 1020 no valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) e Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), subscritos e integralizados em moeda corrente do País, nesta data; O sócio GEORGE AUGUSTE LAPERCHE, com 100 (cem) quotas ou seja: Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), assim representados: 01 (Um) trator de esteira com Retro-Escavadeira, marca Atlas-Chalmers, modelo HD3, no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros);

§ Único-Cada sócio será responsável pelo total do capital social.

4ª)- Não poderá um sócio ceder suas quotas de capital no todo ou em parte a terceiro, sem o consentimento prévio dos outros sócios.

5ª)- OBJETIVO DA SOCIEDADE:-

A sociedade tem por objetivo explorar o ramo de : CONSTRUÇÕES EM GERAL E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES no atacado e à Varejo.

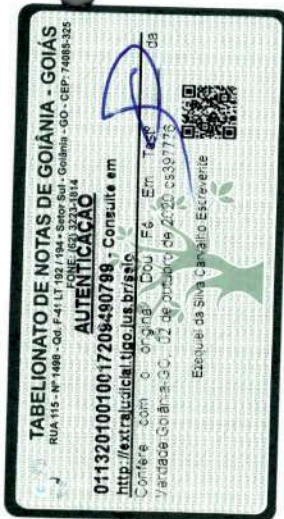
6ª)- RETIRADA PRÓ-LABORE:-

Cada sócio retirará mensalmente, para suas despesas particulares, uma importância que será estipulada pela Legislação do Imposto de Rendas, de acordo com a época, cujas importâncias serão lançadas na Conta de Despesas Gerais, da Sociedade;

7ª)- DOS LUCROS OU PREJUÍZOS :-

No dia 31 de dezembro de cada ano, será feito um Ba-

continua0005



continuação.....

lanço Geral das Operações Sociais. Os lucros serão divididos entre os sócios de acordo com o seu capital na sociedade. No caso de prejuízo, cada sócio suportará a parcela de acordo com o seu capital na sociedade.

8ª)- DA CAUSA MORTIS OU RETIRADA DE SÓCIOS:-

No caso de falecimento ou retirada de um dos sócios, a sociedade não será extinta. Em ambos os casos, os sócios remanescentes pagarão os haveres do sócio falecido ou que se retire, a quem de direito, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias ;

§ Único - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar aos outros sócios, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por escrito;

9ª)- TÍTULO DO ESTABELECIMENTO:-

O estabelecimento comercial terá como título de : **G A E - CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO.**

10ª)- DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS:-

No caso de divergências entre os sócios, serão nomeados 02 (dois) árbitros para solucionarem o assunto em discussão, e, em caso de empate, será nomeado um terceiro árbitro ou o Foro desta capital para decidir a questão;

Finalmente, estando todos de acordo, assinam o presente contrato, em 04 (quatro) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assi-

Goiânia-Go., 28 de setembro de 1.975;

André Eugène Laperche Eugene Auguste Jean Laperche
André Eugène Laperche Eugène Auguste Jean Laperche.

George Auguste Laperche.

ASSINATURA DO SÓCIO QUE REPRESENTA A SOCIEDADE:

GAE- CONSTRUÇÃO & COMÉRCIO LTDA.

Gea - Construções e Comércio Ltda
André Eugène Laperche.

Testemunhas

Amir Araújo Dias
Wilson Carlos Silva Rocha

0006



TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 488 - Cid. F. J. L. 132-131 - Goiânia - GO - CEP: 74885-332
01132010010017209490797 - Consulte em
http://extrajudicial.tuc.luizbrasil.com.br
Confere com o original. Dou. F.ª. Em. Test. de
Verdade Goiânia-GO. 32 de outubro de 2020. 0538778C
Ezequiel da Silva Cavallaro Escrevente

1.º OFÍCIO

1.º OFÍCIO

1.º OFÍCIO



GAE CONSTRUÇÃO & COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 02.083.764/0001-13
45ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

ANDRÉ EUGENE LAPERCHE, brasileiro, solteiro, nascido em 18/11/1948, Engenheiro Civil, CPF nº 036.905.711-20, portador da Carteira de Identidade nº 1.206.004, emitida pela SSP-GO, em 15/08/1979, residente e domiciliado nesta capital na Av. H Q C-13 LT 3/5-17/18 Apto 2201, Condomínio Magnific, Jardim Goiás, CEP nº 74.810-070; e

DANIEL JEAN LAPERCHE, brasileiro, nascido em 30/08/1958, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, CIC nº 167.189.251-87, Carteira de Identidade nº 735.828, emitida pela DGPC-GO., em 20/12/1996, residente e domiciliado na Rua Corona Qd. T-1 Lt 2/3 Cond. Res. Cruzeiro do Sul Alphaville Flamboyant, CEP nº 74.884-564;

Únicos sócios da **GAE CONSTRUÇÃO & COMÉRCIO LTDA**, com sede Rua 31 nº 150, Setor Jardim Goiás, CEP nº 74.805-340, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.083.764/0001-13 e contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG sob o nº 52.200.140.097 em 10/10/1975, resolvem de comum acordo promover a alteração de seu contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

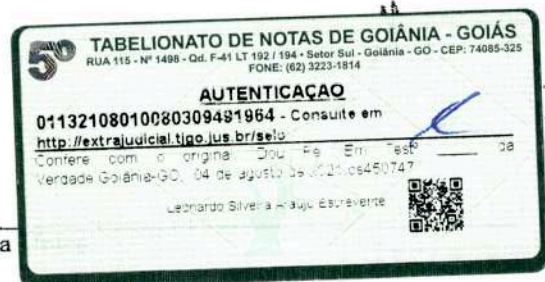
CLÁUSULA PRIMEIRA- DA BAIXA DE FILIAL -

Deixará de existir a filial na rua Juscelino Kubstcheck, Qd 81, Lt 02, Bairro Jardim Paraíso, CEP 47.850-000, Município de Luiz Eduardo Magalhaes, Bahia. NIRE 29900891666 CNPJ n. 02.083.764/0003-85.

CLAUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor as cláusulas do contrato social não alteradas ou não colidentes com o disposto nesta alteração de contrato social.

Em Vista das alterações produzidas por este termo, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:



Rodapé destinado ao uso exclusivo da JUCEG - Via



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 16:00 SOB Nº 20190698209.
PROTOCOLO: 190698209 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903042014. NIRE: 52200140097.
GAE CONSTRUÇÃO & COMÉRCIO LTDA

Paula Nunes Lebo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 04/07/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



Certifico o Registro sob o nº 97879401 em 18/07/2019
Protocolo 196222842 de 17/07/2019
Nome da empresa GAE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA NIRE 29900891666
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 52964770514160
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

0007



0007

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
GAE CONSTRUÇÃO & COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 02.083.764/0001-13
NIRE: 52.20014009-7

ANDRÉ EUGENE LAPERCHE, brasileiro, solteiro, nascido em 18/11/1948, Engenheiro Civil, CPF nº 036.905.711-20, portador da Carteira de Identidade nº 1.206.004, emitida pela SSP-GO, em 15/08/1979, residente e domiciliado nesta capital na Av. H Q C-13 LT 3/5-17/18 Apto 2201, Condomínio Magnific, Jardim Goiás, CEP nº 74.810-070; e

DANIEL JEAN LAPERCHE, brasileiro, nascido em 30/08/1958, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, CIC nº 167.189.251-87, Carteira de Identidade nº 735.828, emitida pela DGPC-GO., em 20/12/1996, residente e domiciliado na Rua Corona Qd. T-1 Lt 2/3 Cond. Res. Cruzeiro do Sul Alphaville Flamboyant, CEP nº 74.884-564;

Únicos sócios da **GAE CONSTRUÇÃO & COMÉRCIO LTDA**, com sede Rua 31 nº 150, Setor Jardim Goiás, CEP nº 74.805-340, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.083.764/0001-13 e contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG sob o nº 52.200.140.097 em 10/10/1975, resolvem de comum acordo promover a alteração de seu contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL –

A Sociedade gira sob a denominação social de **GAE CONSTRUÇÃO & COMÉRCIO LTDA**, tendo como nome de fantasia **GAE CONSTRUÇÃO & COMÉRCIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DURAÇÃO E SEDE –

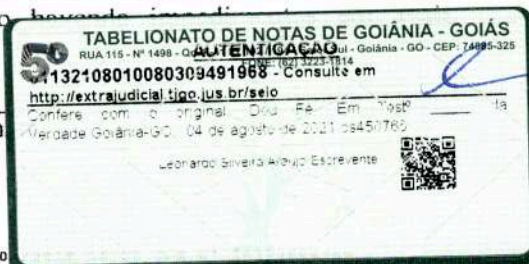
A duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo seu início em 10 de outubro de 1975. A sede é na Rua 31, n. 150, Setor Jardim Goiás, CEP n. 74.805-340, Goiânia-GO.

Parágrafo Único -- A sociedade pode, se lhe convier, instalar filiais em qualquer localidade do país, depois de observadas as exigências legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE –

A administração da sociedade cabe aos *Srs. André Eugene Laperche e Daniel Jean Laperche*, já qualificados, com os poderes e atribuições de representar a sociedade em conjunto ou individualmente, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhes vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. Não havendo inscrita em endossos, abonos e fianças a terceiros.

Rodapé destinado ao uso exclusivo da JUCEG - Via Única



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019
PROTOCOLO: 19622842 DE 17/07/2019
11903042014. NIRE: 52200140097.
GAE CONSTRUÇÃO & COMÉRCIO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 04/07/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Certifico o Registro sob o nº 97879401 em 18/07/2019
Protocolo 19622842 de 17/07/2019
Nome da empresa GAE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA NIRE 29900891666
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 52964770514160
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

0008



0008

CLÁUSULA QUARTA – DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS –

Nas deliberações dos sócios, os Administradores dão preferência à forma estabelecida no Art. 1072, § 3º, do Código Civil, ou convocará os sócios conforme o disposto no § 2º do mesmo artigo.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONSELHO FISCAL–

A sociedade não tem conselho fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL–

O Capital Social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país é de R\$ 24.100.000,00 (Vinte quatro milhões e cem mil reais), dividido em 24.100.000 (Vinte e quatro mil e cem mil) quotas de 1,00 (um real) cada, distribuído assim entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL	
			SUBSCRITO	INTEGRALIZADO
ANDRÉ EUGENE LAPERCHE	60	14.460.000	14.460.000,00	14.460.000,00
DANIEL JEAN LAPERCHE	40	9.640.000	9.640.000,00	9.640.000,00
TOTAIS	100	24.100.000	24.100.000,00	24.100.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada um dos sócios, é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO DE QUOTAS –

É vedado aos sócios, ceder ou alienar suas quotas para terceiros, no todo ou em parte, sem a anuência do remanescente que detém o direito de preferência. Em caso de renúncia, o ingresso de novo sócio, estranho ao quadro societário, somente acontecerá mediante a aprovação do sócio remanescente.

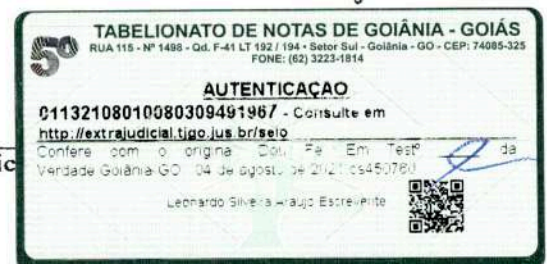
Parágrafo Primeiro – Sem prejuízo do disposto no caput, os sócios antecipadamente garantem a sociedade, o direito de preferência secundário para aquisição de suas próprias quotas.

Parágrafo Segundo – O direito de preferência tratado nesta cláusula não se aplica as transferências decorrentes de TRANSFORMAÇÃO, CISÃO ou FUSÃO de sociedade ou, ainda as transferências ao cônjuge, aos ascendentes de 1º(primeiro)e descendentes até o 2º(segundo)grau.

CLÁUSULA OITAVA – DO OBJETO SOCIAL –

A sociedade explora os ramos de atividades de:

Rodapé destinado ao uso exclusivo da JUCEG - Via Única



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 16:00 SOB Nº 20190698209.
PROTOCOLO: 190698209 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903042014. NIRE: 52200140097.
GAE CONSTRUÇÃO & COMÉRCIO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 04/07/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



Certifico o Registro sob o nº 97879401 em 18/07/2019
Protocolo 196222842 de 17/07/2019
Nome da empresa GAE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA NIRE 29900891666
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 52964770514160
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

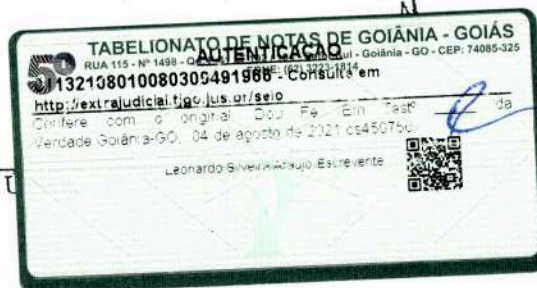
0009

0009

- Serviços técnicos de engenharia, incluindo a elaboração gestão de projetos
- Outras obras de engenharia civil.
- Serviços especializados para construção.
- Obras de terraplenagem.
- Construção de rodovias.
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias.
- Obras de urbanização.
- Obras de irrigação.
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas.
- Compra e venda de imóveis por conta própria.
- Outras atividades profissionais, científicas e técnicas.
- Locação de automóveis SEM CONDUTOR.
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção SEM OPERADOR, exceto andaimes.
- Coleta de resíduos não perigosos.
- Coleta de resíduos perigosos.
- Tratamento e disposição de resíduos não perigosos.
- Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- Montagem de Estruturas Metálicas
- Incorporação de Empreendimentos Imobiliários.
- Holdings de Instituições não Financeiras
- Construção de edifícios
- Construção de obras de arte especiais.
- Construção de instalações esportivas e recreativas.
- Captação, tratamento e distribuição de água
- Gestão de redes de esgoto
- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.
- Usinas de compostagem
- Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos.
- Atividades de limpeza.

CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE –

Todos os sócios tem direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore que será estipulada pela legislação do Imposto de Renda, de acordo com a época, cujas importâncias, são lançadas na conta de Despesas Gerais da Sociedade.



Rodapé destinado ao uso exclusivo da JUCEG - Via U



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 16:00 SOB Nº 20190698209.
 PROTOCOLO: 190698209 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903042014. NIRE: 52200140097.
 GAE CONSTRUÇÃO & COMÉRCIO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 04/07/2019
 www.portaldopreendedorgoiano.gov.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



Certifico o Registro sob o nº 97879401 em 18/07/2019
 Protocolo 196222842 de 17/07/2019
 Nome da empresa GAE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA NIRE 29900891666
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 52964770514160
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

0010



0010

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS LUCROS OU PREJUÍZOS–

No dia 31 de dezembro de cada ano, é levantado um balanço geral das operações sociais. Os lucros serão divididos entre os sócios de acordo com o seu capital a sociedade. No caso de prejuízo, cada sócio suportará a parcela de acordo com seu capital na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE –

Na hipótese em que a sociedade se resolver em relação a um dos sócios, nos casos de retirada, exclusão, falência, recuperação judicial ou falecimento, a sociedade não se dissolverá e o valor da quota do sócio retirante, excluído, falido, recuperando ou falecido, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á, com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, que deverá ser concluído em até 90 (noventa) dias da data da ciência do evento

Parágrafo Primeiro – Sem prejuízo do disposto no caput, nas hipóteses de falecimento é facultado aos herdeiros a sucessão no quadro societário.

Parágrafo Segundo – Os herdeiros do pré-morto deverão, em 90(noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não a mesma sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do pré-morto.

Parágrafo Terceiro – A retirada, exclusão ou falência dos sócios não os exime, nem a seus sucessores, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DIVERGÊNCIAS E OMISSÕES –

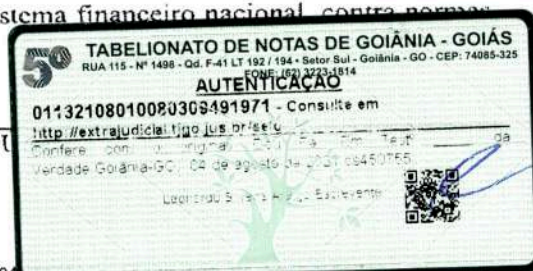
No caso de divergências entre os sócios, serão nomeados 02 (dois) árbitros para solucionar o assunto em discussão, e, em caso de empate, será nomeado um terceiro árbitro ou o foro desta capital para decidir a questão.

Parágrafo Único – As omissões ou dúvidas que suscitarem do presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no art. 1053 do Código Civil, e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DESIMPEDIMENTO –

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas

Rodapé destinado ao uso exclusivo da JUCEG - Via U



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019
PROTOCOLO: 190698209 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903042014. NIRE: 52200140097.
GAE CONSTRUÇÃO & COMÉRCIO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 04/07/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Certifico o Registro sob o nº 97879401 em 18/07/2019
Protocolo 196222842 de 17/07/2019
Nome da empresa GAE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA NIRE 29900891666
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 52964770514160
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

0011



0011

de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art.1.011,§ 1º, CC/2002)

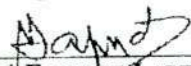
Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

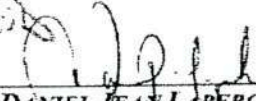
E assim, por estarem justas e contratadas as partes, depois de lido e aceito, assinam o presente instrumento em 1(uma) via para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

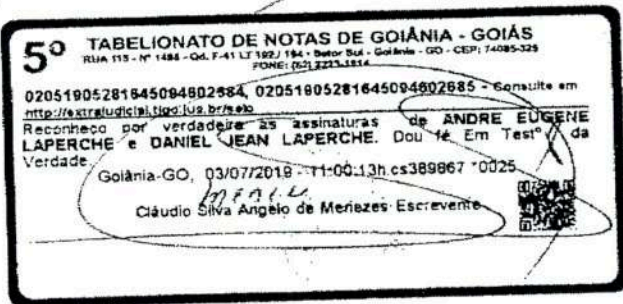
Goiânia, 30 de junho de 2019.

5º Ofício

5º Ofício


ANDRÉ EUGENE LAPERCHE


DANIEL JEAN LAPERCHE



Rodapé destinado ao uso exclusivo da JUCEG - Via



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 16:00 SOB Nº 20190698209.
PROTOCOLO: 190698209 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903042014. NIRE: 52200140097.
GAE CONSTRUÇÃO & COMÉRCIO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 04/07/2019
www.portaldopreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Certifico o Registro sob o nº 97879401 em 18/07/2019
Protocolo 196222842 de 17/07/2019
Nome da empresa GAE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA NIRE 29900891666
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 52964770514160
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

0012



0012



196222842

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GAE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	196222842 - 17/07/2019
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	031 - EXTINCAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

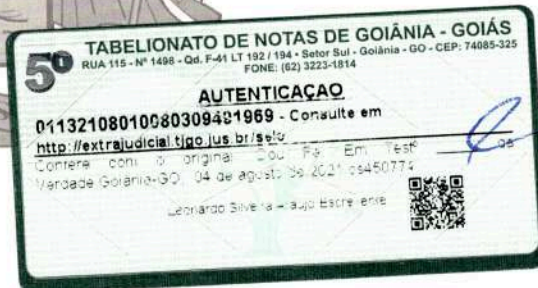
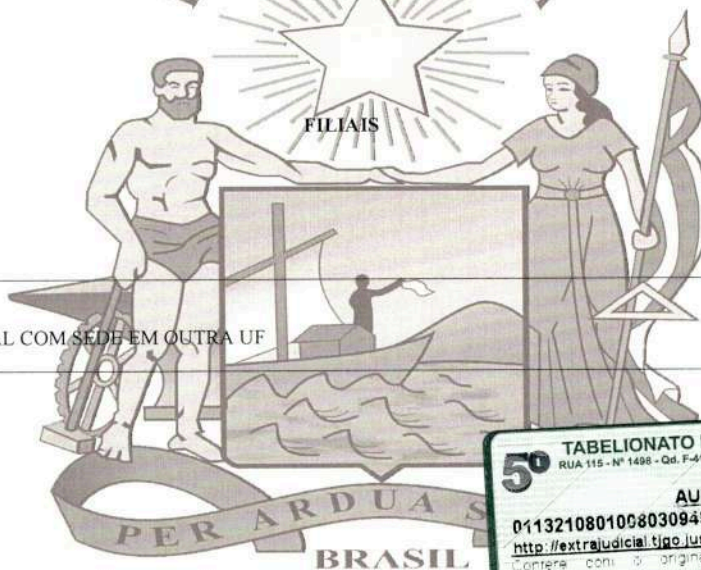
MATRIZ

NIRE 52200140097
CNPJ 02.083.764/0001-13
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2019

ESTADO DA BAHIA

FILIAIS

NIRE 29900891666
CNPJ 02.083.764/0003-85
EVENTO 031 - EXTINCAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

[Handwritten signatures]

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97879401 em 18/07/2019
Protocolo 196222842 de 17/07/2019

Nome da empresa GAE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA NIRE 29900891666

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 52964770514160

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

18/07/2019

0013



0013



PREFEITURA DE GOIÂNIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
COORDENADORIA DE INDUSTRIA E COMERCIO

ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO N: 525/95 SEDEM

Tendo em vista o cumprimento das exigencias do Codigo de Posturas de Goiânia, conforme Termo de Vistoria Fiscal, exarado no processo N. 8840733 e concedido o presente Alvara de Localizacao e Funcionamento a:

Firma ou Razao Social : GAE- CONSTRUCAO & COMERCIO LTDA
Endereco : RUA 31 N. 150
Qd. A-14 Lt. 24
Setor : JARDIM GOIAS
Denominacao :
Atividade : PRESTACIONAL
Ramo : CONSTRUTORA

Area do Estabelecimento : 200,00 m2
Certificado de Aprovacao do Corpo de Bombeiros n. 0817/91
Cadastro Alvara Sanitario n.

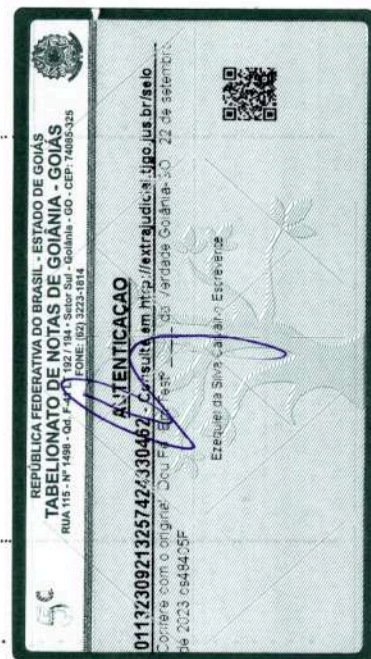
Horario de Funcionamento
Dias Uteis: 08:00 as 18:00
Sabados : 08:00 as 13:00
Domingos : as
FERIADOS : as

Observacoes :

Goiania, 24 / 8 / 95

Joaquim Cesar Amaral Rocha
Coordenador

Nota: Este Alvara devera permanecer no estabelecimento.



0014



**PREFEITURA DE GOIANIA
SECRETARIA DE FINANÇAS**

**D.U.A.M. - DOCUMENTO UNICO
DE ARRECADACAO MUNICIPAL**

CONTRIBUINTE GAE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA		COD. DEBITO: 000000012728021192023000	
INSCRICAO CADASTRAL 000.0012 7280	CPF/CNPJ 02.083.764/0001-13		
ENDERECO R 31 QD. A 14 LT. 24 NR. 150 JD GOIAS GOIANIA - GO CEP 74000-000			

TRIBUTO 2119 - TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO (ESPONTANEO)			
REFERENCIA 00/2023	VENCIMENTO 22/02/2023	EXERCICIO 2023	PARCELA 0
		EMISSAO 10/01/2023	

INFORMACOES	
INIC.ATIV.: 10/10/1975	
AREA OCUPADA ESTAB.: 200,00	

VALIDADE 22/02/2023	QUANTIDADE DE UFIR *****	VALOR A RECOLHER ***** 536,02	TAXA DE EXPEDIENTE ***** 0,00
MULTA ***** 0,00	JUROS ***** 0,00	DESCONTOS ***** 0,00	TOTAL A PAGAR ***** 536,02

MENSAGENS	
VALORES ORIGINAL E TOTAL EM REAL	
TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO (ESPONTANEO)	

VIA CONTRIBUINTE 86830000005-7 36020161209-0 22023022201-0 61000260300-0 10/01/23-WEB

INFORMACOES PARA USO EM PROCESSOS	
CONTRIB. : GAE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA	
INSCRICAO : 12.728-0 CNPJ/CPF: 02.083.764/0001-13	
RUBRICA : 2119 ANO : 2023 PARCELA : 0	
ESPECIFICACAO: TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO (ESPONTANEO)	
TOTAL A PAGAR: 536,02	
***** 1 VIA DO DOCUMENTO *****	
NUMERO UNICO DE PROCESSAMENTO DUAM: 23022201610002603	
EMITIDO NO SISTEMA EM 10/01/2023 AS 11:33	

VIA PROCESSO 86830000005-7 36020161209-0 22023022201-0 61000260300-0 10/01/23-22/02/23-WEB

colar aqui

colar aqui



86830000005-7 36020161209-0 22023022201-0 61000260300-0

**PREFEITURA DE GOIANIA
SECRETARIA DE FINANÇAS**

**D.U.A.M. - DOCUMENTO UNICO
DE ARRECADACAO MUNICIPAL**

CONTRIBUINTE GAE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA		EXERCICIO 2023		PARCELA 0	
INSCRICAO CADASTRAL 000.0012 7280	RUBRICA 2119				
VALIDADE 22/02/2023	VENCIMENTO 22/02/2023	QUANTIDADE DE UFIR *****	TOTAL A PAGAR ***** 536,02		

VIA BANCO 10/01/23-WEB

<https://www.goiania.go.gov.br/sistemas/scarr/asp/scarr32000f0.asp>

5º TABELIONATO DE NOTAS
Ezequiel S. Carvalho
Escritor

5º REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192 / 194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: (62) 3223-1814

AUTENTICACAO
01132312210236224330518 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/seio>
Confere com o original. Dou Fe. Em Tabe. de Verdade Goiânia-GO. 26 de dezembro de 2023. 05489491

Ezequiel S. Carvalho Escrivente



0015

1/1

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob - SISBR

11/01/2023 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE CONVÊNIO 08:12:37

Cooperativa: 3299 / SICOOB ENGECCRED
 Conta: 89-2 / GAE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA
 Convênio: Pref Goiania Tesouro
 Código de Barras: 86830000005 36020161209 22023022201 61000260300
 No. Agendamento: 8.769.532
 NSU: 230110031282
 Data Agendamento: 11/01/2023-07:55:21
 Data Pagamento: 11/01/2023
 Valor do documento: 536,02
 Valor dos juros: 0,00
 Valor da multa: 0,00
 Outros encargos: 0,00
 Valor do desconto: 0,00
 Outras deduções: 0,00
 Valor total: 536,02
 Observação: DUAM TX LICENCA DE FUNCIONAMENTO
 Autenticação: FBFEC262-763B-4FA9-80E4-F9049F573D67
 OUIDORIA SICOOB: 08007250996



5º Tabelião
 Ezequiel Silva Carvalho
 Escrevente



0016

about:blank

11/01/2023

(Assinatura manuscrita)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.083.764/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/10/1975
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GAE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GAE CONSTRUCAO E COMERCIO	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 31	NÚMERO 150	COMPLEMENTO *****
--------------------	---------------	----------------------

CEP 74.805-340	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GOIAS	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	---------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 3237-3200/ (62) 3237-3214
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



0017

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/12/2023 às 16:36:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.083.764/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/10/1975	
NOME EMPRESARIAL GAE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 31	NÚMERO 150	COMPLEMENTO *****	
CEP 74.805-340	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GOIAS	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 3237-3200/ (62) 3237-3214		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2001		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/12/2023 às 16:36:38 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



0018

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ 02.083.764/0001-13	Inscrição Estadual 10.117.619-8	Cadastro Atualizado em 16/01/2018 11:13:32
-----------------------------------	---	--

Nome Empresarial
GAE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA

Contribuinte?
Não

Endereço Estabelecimento
RUA 31, nº 150, QD A14 LT 24 (), JARDIM GOIAS - GOIANIA GO, CEP: 74.805-340

Atividade Econômica

Atividade Principal
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias

Atividade Secundária
4313400 - Obras de terraplenagem
4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
4222702 - Obras de irrigação
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812200 - Coleta de resíduos perigosos
7711000 - Locação de automóveis sem condutor
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
7112000 - Serviços de engenharia
7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
6810201 - Compra e venda de imóveis próprios

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:
UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:
—

Data Final de Contrato:
—

Regime de Apuração:
Normal

Situação Cadastral Vigente:
Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:
08/11/1989

Data de Cadastramento:
08/11/1989

Operações com NF-E:
Habilitado

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta
18/12/2023 17:28:59


Nota de esclarecimento ao contribuinte

0019



[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS



DENOMINAÇÃO - LOCAL DAS ATIVIDADES
INSCRIÇÃO VALIDADE

SITUAÇÃO DO CADASTRO

PARALIZAÇÃO

0127280

21/04/2024

ATIVO

NOME OU RAZÃO SOCIAL
GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO
R 31 NUM 150 QD A 14 LT 24 - JD GOIAS

NOME DE FANTASIA
GAE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA

INFORMAÇÕES GERAIS	ABERTURA	ÚLTIMO EVENTO	NATUREZA	ORIGEM	TRIBUTOS	ALVARÁ FUNCIONAMENTO
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMP. LIMITADA ESCRITA CONTÁBIL SIM	10/10/1975 ESTIMATIVA	07/01/2022 INCENTIVO/REGIME	ALTERAÇÃO	CADASTRO ISENTO/IMUNE NAO	ISS/TX/TS	00525/1995 SUBST. TRIBUTÁRIO SIM

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO COMERCIAL	REGISTRO	NUM. SÓCIOS	NUM. EMPREGADOS
CNPJ 02.083.764/0001-13	101176198	52180906771	JUCEG	3	610

ATIVIDADES EXECUTADAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
429959900	Outras obras de engenharia civil nao especificadas anteriormente
360060100	Captação, tratamento e distribuição de água
370110000	Gestão de redes de esgoto
370290000	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
381140000	Coleta de resíduos não-perigosos
381220000	Coleta de resíduos perigosos
382110000	Tratamento, disposição e gerenciamento de resíduos
382200000	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
383940100	Usinas de compostagem
390050000	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
812900000	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
412040000	Construção de edifícios
421110100	Construção de rodovias e ferrovias
421110200	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
421200000	Construção de obras-de-arte especiais
421380000	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
422270100	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
422270200	Obras de irrigação
429280102	Montagem de estruturas metálicas para construção civil
429950100	Construção de instalações esportivas e recreativas
431340000	Obras de terraplenagem
439919900	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
646200000	Holdings de instituições não-financeiras
681020100	Compra e venda de imóveis próprios
711200000	Serviços de engenharia
749019900	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
771100000	Locação de automóveis sem condutor
773220100	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA

NOME	CPF	ENDEREÇO
THAIS CARDOSO TEIXEIRA DE ANDRADE	81998120104	R 31 NUM 150 QD A14 LT 24 - JD GOIAS

Thais Cardoso T. Andrade
CONTADORA
CRC-GO 016805
CPF: 819.981.201-04

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DATA INCLUSÃO	ÚLTIMA ALTERAÇÃO	N. PROCESSO
10/1981	07/01/2022	

EM 07/01/2022 EFETUOU ALTERAÇÃO

DOCUMENTO EMITIDO VIA
INTERNET, CONFORME ATO
NORMATIVO 003/2011 - GAB

DOCUMENTO NÃO VÁLIDO COMO ALVARÁ



0020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GAE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **02.083.764/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:05:26 do dia 16/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/04/2024.

Código de controle da certidão: **5CED.0012.B0D7.2783**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



0021

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.083.764/0001-13
Razão Social: GAE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA
Endereço: R 31 150 / JARDIM GOIAS / GOIANIA / GO / 74805-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2023 a 10/01/2024

Certificação Número: 2023121218130735018229

Informação obtida em 14/12/2023 16:42:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



0022



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 41533027

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
GAE CONSTRUCAO & COMERCIO LTDA

CNPJ
02.083.764/0001-13

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.439.597.761

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 14 DEZEMBRO DE 2023

HORA: 16:39:45:6

0023



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL MOBILIÁRIA
NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 159.280-1

Prazo de Validade: até 12/03/2024

INSCRIÇÃO : 012.728-0
NOME : GAE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA
CPF/CNPJ : 02.083.764/0001-13
ENDEREÇO : R 31 150
SETOR : JD GOIAS
ATIVIDADE : PRESTACIONAL

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, e que estão cumpridas as obrigações acessórias, nos termos dos artigos 156, 157 e 158, inciso II do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafos 2º, 5º e 9º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 14 DE DEZEMBRO DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



0024



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 159.280-5

Prazo de Validade: até 12/03/2024

CNPJ: 02.083.764/0001-13

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 14 DE DEZEMBRO DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



0025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GAE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.083.764/0001-13
Certidão nº: 71908274/2023
Expedição: 14/12/2023, às 16:43:56
Validade: 11/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GAE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.083.764/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



0026



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: **222309/2023**

Validade: **14/01/2024**

CERTIFICAMOS que a empresa abaixo mencionada está registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscritas à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

CERTIFICAMOS, ainda, que esta Certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, dentro de suas respectivas atribuições.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: GAE CONSTRUCAO & COMERCIO LTDA

Fantasia: GAE CONSTRUCAO & COMERCIO

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Capital Social: R\$ 24.100.000,00

CNPJ: 02.083.764/0001-13

Registro: 518/RF

Registro no Crea-GO: 22/10/1975

ENDEREÇO

Rua 31

CEP: 74805340

Cidade: Goiânia

Bairro: Jardim Goiás

UF: GO

OBJETIVOS SOCIAIS

- SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA, INCLUINDO A ELABORACAO GESTAO DE PROJETOS;- OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;- SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO;- OBRAS DE TERRAPLENAGEM;- CONSTRUCAO DE RODOVIAS;- PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS;- OBRAS DE URBANIZACAO;- OBRAS DE IRRIGACAO;- CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS;- COMPRA E VENDA DE IMOVEIS POR CONTA PROPRIA;- OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS;- LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;- ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;- COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS;- COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS;- TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS;- TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS;- MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS;- INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS;- HOLDINGS DE INSTITUICOES NAO FINANCEIRAS;- CONSTRUCAO DE EDIFICIOS;- CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;- CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;- CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA;- GESTAO DE REDES DE ESGOTO;- ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES;- USINAS DE COMPOSTAGEM;- DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS;- ATIVIDADES DE LIMPEZA.

0027

Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO - CEP: 74.605-070
(62) 3221-6200
www.creago.org.br

{16/10/2023
11:18:14}

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

ANDRE EUGENE LAPERCHE

Título: Engenheiro Civil

Data de Admissão: 17/02/1992

RNP: 1005891389

ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

DANIEL JEAN LAPERCHE

Título: Engenheiro Civil

Data de Admissão: 28/05/1992

RNP: 1005892814

ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

RONALDO CARVELO CARVALHO

Título: Engenheiro Civil

Data de Admissão: 16/06/2008

RNP: 0703442295

DEC 23569/33 ART 28 (ABCDEFGHIJK);RES 218/73 ART 07 (EXC. PORT. RIOS e CANAIS)

GUSTAVO MENDONCA DE PAIVA

Título: Engenheiro Civil

Data de Admissão: 23/03/2009

RNP: 1006972510

ARTIGO 7 DA RES.218/73 DO CONFEA e EXCETO PONTES E GRANDES ESTRUTURAS.

LAZARO ADRIANO DE BASTOS

Título: Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho

Data de Admissão: 02/03/2010

RNP: 1005360383

ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

ANDERSON FERRAZ DE AGUIAR

Título: Engenheiro Civil

Data de Admissão: 09/04/2010

RNP: 1001898753

ART. 7 DA RES. 218/73 DO CONFEA, COM RESTRIÇÃO EM PORTOS, RIOS E CANAIS e PONTES E GRANDES ESTRUTURAS.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

JOSE CLAIR TOSTES SANABIO

Título: Engenheiro Civil

Data de Admissão: 10/08/2012

RNP: 1403425230

ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23569/33.

RICARDO DE OLIVEIRA CAMPOS

Título: Engenheiro Agrônomo e Engenheiro de Segurança do Trabalho

Data de Admissão: 03/09/2013

RNP: 1012314987

ART. 5 DA RES.218/73, DO CONFEA e S/PREJUÍZO DAS CONSTANTES DO DEC.FED.23.196/33.

GUILHERME AIRES DE MESQUITA CAMPOS

Título: Engenheiro Civil, Engenheiro Ambiental e Engenheiro de Segurança do Trabalho

Data de Admissão: 31/10/2013

RNP: 1008458821

ARTIGO 7° DA RESOLUÇÃO DO CONFEA N° 218/73, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/33, EXCETO: PORTOS, RIOS E CANAIS. e ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447/2000 DO CONFEA.

LAILSON LUIZ MACEDO

Título: Engenheiro Eletricista

Data de Admissão: 13/08/2014

RNP: 1006399577

ARTIGOS 8 E 9 DA RES.218/73 DO CONFEA

RAPHAEL BONTEMPO LAPERCHE

Título: Engenheiro Civil

Data de Admissão: 13/08/2014

RNP: 1013042760

ARTIGO 7° DA RESOLUÇÃO DO CONFEA N° 218/73.

LORENA ARAUJO LAPERCHE

Título: Engenheira Civil

Data de Admissão: 13/04/2015

RNP: 1014067863

ART. 7 DA RES. 218/73 DO CONFEA e SEM PREJUÍZO DOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23569/33.



0029



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

GABRIELA BONTEMPO LAPERCHE

Título: Engenheira Civil

Data de Admissão: 16/05/2018

RNP: 1017408475

ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL 5.194/1966, ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 e DO CONFEA E CONSTANTES NOS ARTIGOS 28º E 29º DO DECRETO FEDERAL 23.569/1933.

LEONARDO ARAUJO LAPERCHE

Título: Engenheiro Civil

Data de Admissão: 13/09/2018

RNP: 1017352020

ARTIGO 7 DA LEI FEDERAL 5.194/66, ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23569/33, (RESTRIÇÃO EM PORTOS e RIOS E CANAIS.

ROBERLI INACIO SILVA NETO

Título: Engenheiro Agrônomo

Data de Admissão: 30/04/2021

RNP: 1019608803

Artigo 7º da Lei 5194/66; Artigo 5º da Resolução 218/73 do CONFEA e Artigo 6º do Decreto Federal 23196/33.

DIEGO CASTRO PORTO

Título: Engenheiro Civil

Data de Admissão: 20/09/2023

RNP: 1012852202

ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

DOUGLAS MOREIRA CRUZ

Título: Engenheiro Civil

Data de Admissão: 28/09/2023

RNP: 1020862009

ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO Nº 23.569, DE 1933, BEM COMO AS DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 5.194, DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO Nº 1.073, DE 2016, PARA O DESEMPENHO DAS COMPETÊNCIAS RELACIONADAS NO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973 e DO CONFEA.



0030



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.
b) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da Empresa, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
c) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
d) Este documento é válido em todo o território nacional.
e) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 16/10/2023 11:18:13.

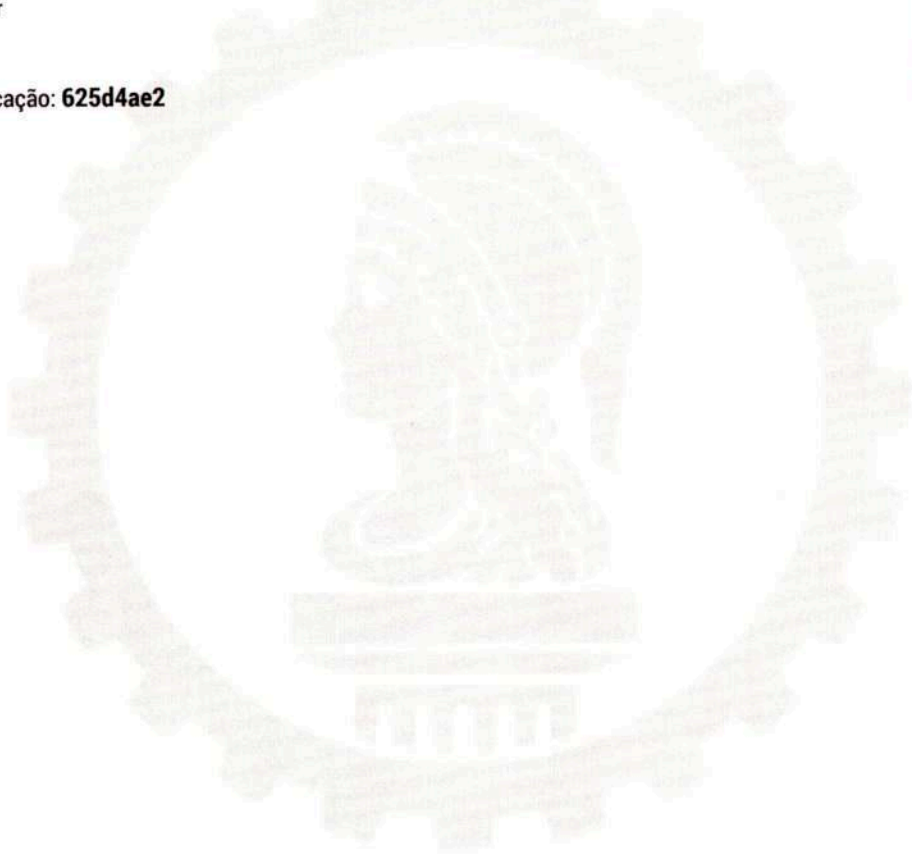
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **625d4ae2**



[Assinatura manuscrita]

0031



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **352866/2023**

Validade: **14/01/2024**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: DANIEL JEAN LAPERCHE

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1005892814

CPF: 16718925187

Número da Carteira: 3543/D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 23/02/1984

Data de Registro no Crea-GO: 23/02/1984

ANUIDADES

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

Exercício: 2021 A vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 23/02/1984

Colação de Grau: 06/01/1984

Situação: Definitivo

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS

ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.



0032



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
c) Este documento é válido em todo o território nacional.
d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 16/10/2023 16:33:29.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **0093d481**



0033



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **144740/2023**

Validade: **14/01/2024**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: GUILHERME AIRES DE MESQUITA CAMPOS

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO AMBIENTAL

RNP: 1008458821

CPF: 01198434120

Número da Carteira: 17270/D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 06/05/2010

Data de Registro no Crea-GO: 06/05/2010

ANUIDADES

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

Exercício: 2021 A vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 06/05/2010

Colação de Grau: 11/08/2009

Situação: Definitivo

Instituição de Ensino: UNIEVANGÉLICA/CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS

ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO DO CONFEA Nº 218/73, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/33, EXCETO: PORTOS, RIOS E CANAIS.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Data de Inclusão: 06/05/2010

Colação de Grau: 11/08/2009

Situação: Definitivo

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CATOLICA DE GOIÁS

ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447/2000 DO CONFEA.

PÓS-GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

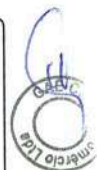
Situação: Definitivo

Instituição de Ensino: FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI ROBERTO MANGE

Atribuições: Artigo 4º da Resolução 359/91

Handwritten signature

Handwritten signature



0034



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
c) Este documento é válido em todo o território nacional.
d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria n° 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 16/10/2023 17:09:40.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **884dd020**



[Assinatura]
[Assinatura]

0035



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **12345/2023**

Validade: **14/01/2024**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: RICARDO DE OLIVEIRA CAMPOS

Títulos: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

RNP: 1012314987

CPF: 58598340120

Número da Carteira: 7959/D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 23/05/1997

Data de Registro no Crea-GO: 23/05/1997

ANUIDADES

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

Exercício: 2021 A vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Data de Inclusão: 23/05/1997

Colação de Grau:

Situação: Definitivo

Instituição de Ensino: INSTITUCAO DE ENSINO NAO INFORMADA PELO CREA

ART. 5 DA RES.218/73, DO CONFEA, S/PREJUIZO DAS CONSTANTES DO DEC.FED.23.196/33.

PÓS-GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Situação: Definitivo

Instituição de Ensino: FACULDADES ARAGUAIA/SOCIEDADE DE EDUCACAO E CULTURA DE GOIAS S/C LTDA

Atribuições: Artigo 4º da Resolução 359/91



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
c) Este documento é válido em todo o território nacional.
d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 16/10/2023 17:07:33.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **805867dc**



0037



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020200002512

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **DANIEL JEAN LAPERCHE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DANIEL JEAN LAPERCHE** RNP: 1005892814 Registro: 3543/D-GO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020190039876**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **28/02/2019** .. Baixada em: **13/11/2020**
Forma de registro: **Substituição à 1020190032280**..... Participação técnica: **Corresponsável**..... à **1020190030876**.....
Empresa contratada: **GAE CONSTRUCAO & COMERCIO LTDA** .. Registro CREA-GO: **518**.....

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS**.....

CPF/CNPJ: **01.067.479/0001-46**

Avenida **AVENIDA BRASIL**
SUL.....

Número: **200**.....

Bairro: **CENTRO**.....

CEP: **75075-210**

Quadra: **0**..... Lote: **0**.....

Complemento: **CENTRO**
ADMINIST. MUN

Cidade: **ANAPOLIS**.....-GO

E-Mail:

Fone: **(62...)**39021200....

Contrato: **004/2019**..

Celebrado em: **03/01/2019** Valor R\$: **19.554.997,77**..

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

Endereço da Obra/Serviço: **Conjunto DIVERSOS**.....

Número: SN.....

Bairro: **DIVERSOS**.....

CEP: **75000-000**.....

Quadra: **0**..... Lote: **0**.....

Complemento:

Cidade: **ANAPOLIS**.....-GO

Data de início: **03/01/2019**

Previsão término: **01/07/2019**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**.....

Código/Obra pública:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS**.....

CPF/CNPJ: **01.067.479/0001-46**

E-Mail:

Fone: **(62...)** 39021200..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - DIRECAO EXECUCAO LIMPEZA URBANA , 99.000,00 QUILOMETROS;2 - DIRECAO EXECUCAO LIMPEZA URBANA , 58.664,54 TONELADAS;3 - DIRECAO EXECUCAO LIMPEZA URBANA , 102,00 TONELADAS;4 - DIRECAO EXECUCAO LIMPEZA URBANA , 18,00 TONELADAS;5 - DIRECAO EXECUCAO ESTACAO DE TRATAMENTO DE LIXO , 76.699,22 TONELADAS;6 - DIRECAO EXECUCAO ESTACAO DE TRATAMENTO DE LIXO , 102,00 TONELADAS;7 - DIRECAO EXECUCAO SERVICOS GERAIS , 36,00 UNIDADES;8 - DIRECAO EXECUCAO LIMPEZA URBANA , 6,00 UNIDADES;**

Observações

Contrato Emergencial em Prestação de serviços de Limpeza Urbana no Município de Anápolis-GO, conforme descritivo: VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS -km-99.000,00; COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO TIPO DOMICILIAR (RESIDENCIAIS E COMERCIAIS), EXECUTADA DE FORMA TRADICIONAL E SEMI-AUTOMATIZADA (EM CONTÊINERES PLÁSTICOS) COM O EMPREGO DE CAMINHÕES COLETORES ESPECIALMENTE FABRICADOS PARA ESSE FIM -Tn -58.664,54; COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE- tn-102,00; COLETA SELETIVA-Equipe/mês-18,00; OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS COMUM E DE TERCEIROS-Tn-76.699,22, DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE COM AMPLIAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE TRINCHEIRA HOSPITALAR COM GEOMEMBRANA PEAD 2,00MM-Ton-102,00; MANUTENÇÃO DE PRAÇA-equipe-36-un - Varrição Manual, lavagem e desinfecção de vias públicas e pós-feiras livres-equipos-06-und - conforme processo nº 78886/2018-Dispensa de Licitação Dec.nº43.034/2018, do contrato nº004/2019.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: **03/01/2019** até **29/05/2020**.

RESSALVA:

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 20022624 a 20022649, o atestado contendo <26> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **1020200002512**

Data: **17/11/2020** Hora: **09:22:00**

Código de Controle: **CQVOMCF**



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
81453/2020

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@creago.org.br



CREA-GO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

Autenticidade e validade confirmada no site www.creago.org.br

0038



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA FINAL

A PREFEITURA DE ANÁPOLIS-GO, com sede na Avenida Presidente Vargas s/n, Vila Goiás, Anápolis – GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.067.479/0001-46, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente Habitação e Planejamento Urbano, Sr. FABRICIO LOPES DA LUZ, atesta para os devidos fins que através de contrato de prestação de serviços de limpeza pública urbana, firmado com a **GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rua 31, nº 150, Jardim Goiás, Goiânia – GO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.083.764/0001-13, por força do Contrato nº 004/2019, executou, a inteiro contento desta Prefeitura, a prestação dos serviços de limpeza pública. Contrato este gerenciado e fiscalizado pela Prefeitura de Anápolis, segundo os dados e características constantes no edital e a seguir descritos:

1.0 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

1.1 PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO

NOME	Nº CREA	DATA REGISTRO ART
Eng. Civil André Eugene Laperche	CREA 956/D-GO;	19/02/2019
Eng. Civil Daniel Jean Laperche	CREA 3.543/D-GO;	19/02/2019
Eng. Civil Gabriela Bontempo Laperche	CREA 1017408475/D-GO;	02/04/2019
Eng. Civil Leonardo Araujo Laperche	CREA 1017352020/D-GO;	01/04/2019
Eng. Civil Lorena Araujo Laperche	CREA 25.491/D-GO	01/04/2019
Eng. Amb. e Civil Guilherme A. de M. Campos	CREA 17.270/D-GO;	18/02/2019
Eng. Agrônomo Ricardo de Oliveira Campos	CREA 7.959/D-GO;	19/02/2019
Eng. Civil Raphael Bontempo Laperche	CREA 22.774/D-GO.	01/04/2019

1.2 PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Analista em Finanças Emmerson de Oliveira Lopes MATRICULA 18767

1.3 PELA CONFERÊNCIA DE QUANTITATIVOS

Engenheiro Civil Pedro Paulo Fonseca Prado CREA 10.641/D-GO

2.0 DADOS DO CONTRATO:

2.1 MODALIDADE: Dispensa de Licitação Decreto nº 43.034 de 28/12/2018.

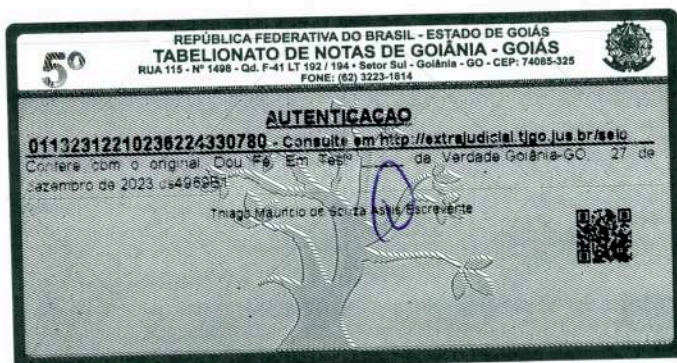
2.2 DATA DE INÍCIO: 03 de janeiro de 2019.

2.3 PRAZO INICIAL DO CONTRATO: 180 dias.

2.4 TERMO ADITIVO I: 02/07/2019 A 29/09/2019 – 9.777.498,88

2.5 TERMO ADITIVO II: 30/09/2019 A 29/12/2019 – 9.777.498,88

2.6 TERMO ADITIVO III: 30/12/2019 A 29/03/2020 – 9.777.498,88



Handwritten signatures and initials, including a blue ink signature and a circular stamp of GAE Construção e Comércio Ltda.

0039





MÊS	QUANTIDADE MENSAL (KM)	ACUMULADO (KM)
jan/19	15.357,03	15.357,03
fev/19	14.736,59	30.093,62
mar/19	15.381,91	45.475,53
abr/19	15.300,31	60.775,84
mai/19	15.971,82	76.747,66
jun/19	14.722,86	91.470,52
jul/19	15.349,50	106.820,02
ago/19	16.580,20	123.400,22
set/19	14.889,20	138.289,42
out/19	15.791,20	154.080,62
nov/19	14.736,59	168.817,21
dez/19	15.345,07	184.162,28
jan/20	15.975,57	200.137,85
fev/20	14.730,64	214.868,49
mar/20	15.925,47	230.793,96
abr/20	14.907,64	245.701,60
mai/20	14.736,59	260.438,19

Quantidade do mês de maior movimento	Jan/2020 (15.975,57 km)
Quantidade média mensal executada no ano de maior movimento	15.319,89 km/mês
Quantidade total executada	260.438,19 km

2.12.2 PLANTIO DE MUDAS EM PRAÇAS, CANTEIROS/JARDINS E PODA ORNAMENTAL

O serviço de plantio de mudas em praças, canteiros/jardins e poda ornamental consiste em disponibilizar a administração, pessoal treinado e capacitado para o desenvolvimento dessa atividade com as ferramentas e materiais descritos abaixo.

Composição da equipe padrão: 06 (seis) braçais, 01 (um) fiscal de turma e ferramental (enxada, enxadão, picareta, pá, alavanca de 2 metros, carrinho de mão galvanizado).

A carga horária de cada equipe era de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.



3

Handwritten signatures and a circular stamp of the 'Câmara Municipal de Anápolis'.

0041



PERIODO	QUANTIDADE MENSAL (EQUIPES)	ACUMULADO
jan/19	2,86	2,86
fev/19	3,00	5,86
mar/19	3,00	8,86
abr/19	3,00	11,86
mai/19	3,00	14,86
jun/19	3,00	17,86
jul/19	3,00	20,86
ago/19	3,00	23,86
set/19	3,00	26,86
out/19	3,00	29,86
nov/19	3,00	32,86
dez/19	2,81	35,67
jan/20	3,00	38,67
fev/20	3,00	41,67
mar/20	3,00	44,67
abr/20	3,00	47,67
mai/20	2,81	50,48

Autenticidade n.º: 20022627
CAT n.º: 1020200002512 Página: 004
www.crea.go.org.br/autenticacao



Quantidade do mês de maior movimento	03 equipes
Quantidade média executada (jan/19 à mai/20)	2,97 equipes
Quantidade total executada	50,48 equipes

2.12.3 COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO TIPO DOMICILIAR (RESIDENCIAIS E COMERCIAIS), INCLUINDO TODOS OS DISTRITOS DO MUNICÍPIO (ZONA RURAL), EXECUTADA DE FORMA TRADICIONAL E SEMI-AUTOMATIZADA (EM CONTÊINERES PLÁSTICOS E METÁLICOS), COM O EMPREGO DE CAMINHÕES COLETORES ESPECIALMENTE FABRICADOS PARA ESSE FIM, ACOMPANHADOS 24 HORAS POR SISTEMA DE MONITORAMENTO REMOTO VIA SATÉLITE (GPS)

COLETA: retirada e prensagem de resíduos sólidos domiciliares e de outras origens, exceto os de serviços de saúde, acondicionados ou não, encontrados em ruas, avenidas, feiras livres, praças e logradouros públicos, pavimentados ou não, da cidade de Anápolis e seus distritos (zona rural).

TRANSPORTE: tarefa de transportar os produtos da COLETA, de sua origem ao Aterro Sanitário de Anápolis.

Os serviços de coleta e transporte resultantes das atividades de origem doméstica, comercial, Industrial, feiras livres, de serviços e de varrição, classificados conforme ABNT NBR 10004:2004 e que se enquadram nas



4

[Handwritten signatures and stamps]

0042



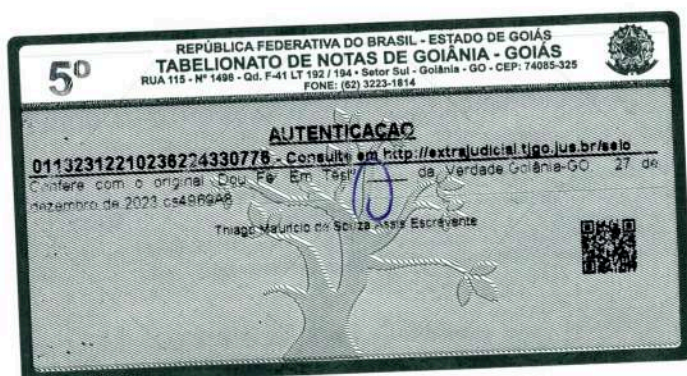
classificações de resíduos de classe II – não perigosos, II A – não inerte, são executados por caminhões compactadores acompanhados 24 horas por sistema de monitoramento remoto via satélite (GPS), constituídos de guarnição para realização dos serviços de coleta em todo município de Anápolis.

MÊS	QUANTIDADE MENSAL (T)	ACUMULADO (T)
jan/19	8.512,23	8.512,23
fev/19	7.944,72	16.456,95
mar/19	8.664,53	25.121,48
abr/19	8.562,78	33.684,26
mai/19	8.404,27	42.088,53
jun/19	7.473,98	49.562,51
jul/19	7.696,85	57.259,36
ago/19	7.773,82	65.033,18
set/19	7.718,22	72.751,40
out/19	9.088,41	81.839,81
nov/19	9.669,78	91.509,59
dez/19	10.405,22	101.914,81
jan/20	9.687,89	111.602,70
fev/20	9.148,57	120.751,27
mar/20	9.176,26	129.927,53
abr/20	8.398,30	138.325,83
mai/20	7.882,91	146.208,74

Quantidade do mês de maior movimento	Dez/2019 (10.405,22 t)
Quantidade média executada ano maior movimento	8.600,51 t/mês
Quantidade total executada	146.208,74 t

2.12.4 COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSSS) E ANIMAIS MORTOS DE PEQUENO PORTE, ACOMPANHADOS POR SISTEMA DE MONITORAMENTO REMOTO VIA SATÉLITE (GPS)

A coleta, transporte e disposição final dos resíduos dos serviços de saúde gerados em hospitais, laboratórios, farmácias, hemocentros e outros estabelecimentos, que estão em conformidade com os regulamentos e resoluções CONAMA vigentes, e também animais mortos de pequeno porte são executadas com veículos utilitários leves, com carroceria adaptada de acordo com a ABNT



5

[Handwritten signatures and stamps]

0043

Autenticidade n.º: 20022628
Crt n.º: 1020200002512 Página: 005
www.creago.org.br/autenticacao

